



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EMENDA: Nº. 03/2022

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Andrey Herculano
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O Vereador, que abaixo subscreve, vem através desta requerer, nos termos dos Artigos 132, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, que seja incluída a **Emenda** ao Projeto de Lei Nº. **029/2022**, de 29 de agosto de 2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe: “Autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, e dá outras providências”.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Nº. 029/2022, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

“**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) veículo tipo **ÔNIBUS/MERCEDES**, ano/modelo 1987/1987, na cor branca, diesel, placa: ADL-0419, renavam nº. 52.202.225-1, Chassi nº. 34405811389105 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.500,00.

II – 01 (um) veículo tipo Camionete **FORD/F1000**, ano/modelo 1994/1994, na cor prata, diesel, placa: BRP-7745, renavam Nº. 00630214425, Chassi nº. 8AFBTNM31RJ103445 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 22.000,00.

III – 01 (um) veículo tipo motocicleta **HONDA/CG125**, ano/modelo 1987/1988, na cor branca, gasolina, placa: AIJ-0581, renavam nº. 52.177736-4 Chassi nº. 9C2JC1801JR106363 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 700,00.

IV – 01 (um) veículo tipo caminhão **VW/16.220**, ano/modelo 1991/1992, na cor branca, diesel, placa: ACI-2482, renavam nº. 60.139754-1, Chassi nº. 9BWYTAHTXMDB01410, equipado com caçamba basculante. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 28.000,00.

V – 01 (um) veículo **FIAT/UNO-MILLE-ECONOMY**, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, Álcool/gasolina, placa: AWW-5598, renavam nº. 00536455139, Chassi nº. 9BD15802AD6820097 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 9.500,00.

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

VI – 01 (um) veículo **RENAULT/CLIO-CAM1016VH**, ano/modelo 2011/2012, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AUV-6576, renavam n°. 0040.902873-8, Chassi n°. 8A1BB8W05CL109200 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 10.500,00.

VII – 01 (um) veículo tipo camioneta **RENAULT/DUSTER**, ano/modelo 2015/2016, na cor branca, álcool/gasolina, placa: BAF-0589 renavam n°. 01073074118, chassi n°. 93YHSRAF5GJ123123 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 36.000,00.

VIII – 01 (um) veículo tipo Camioneta **VW/KOMBI**, ano/modelo 2012/2013, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AXA-0399, renavam n°. 00497700760, Chassi n°. 9BWMF07X6DP012904 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.500,00.

IX – 01 (um) veículo **FIAT/SIENA-1.4- EL-FLEX**, ano/modelo 2014/2015, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AYU-6403, renavam n°. 01019077201, chassi N°. 9BD372171F4055608 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00.

X – 01 (uma) máquina pesada tipo **JCB/RETROESCAVADEIRA**, ano 2013, modelo 3C, motor S1N029115, diesel, N° série 2132436, renavam n°. 514000, chassi n°. 9B9214T74DBDT4436 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00.

XI – 01 (um) veículo tipo caminhão **FORD/CARGO2629**, ano/modelo 2012/2013, cor branca, diesel, placa AVZ-1587, renavam n°. 0048735919-4, chassi N°. 9BFZEANE2DBS14443, equipado com caçamba basculante VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 105.000,00.

XII – 01 (uma) motoniveladora **CATERPILLAR/MODELO12G**, amarela, ano/modelo 1994 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 98.000,00.

XIII - 01 (um) veículo **CHERY/QQ1.0LOOK**, ano/modelo 2018/2018, cor branca, álcool/gasolina, PLACA: PRT-6994, renavam n°. 01155542484, chassi n°. 98RDB12B6JA004804 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00.

XIV – 01 (uma) pá carregadeira **TRA/TR-RODAS/M.A/MICHIGAN**, ano/modelo 1995/1995, amarela, diesel, placa: LXR-0445, renavam n°. 54.548718-8, chassi n°. 42478187BRC VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 95.000,00.

XV – 01 (um) micro-ônibus **VW/MASCA-GRANMINI**, ano/modelo 2009/2010, amarelo, diesel, placa ARZ9095, renavam n°. 00180745832, chassi n°. 9532452R7AR001130. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

XVI – 01 (um) micro-ônibus **VW/MASCA-GRANMINI**, ano/modelo 2009/2010, amarelo, diesel, placa ASA3280, renavam n°. 00181160609, chassi n°. 9532452R6AR001877. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

XVII – 01 (um) veículo **FIAT/PALIO.FIRE.ECONOMY**, ano/modelo 2013/2013, vermelho, álcool/gasolina, placa: AWR9531, renavam n°. 00528486195, chassi n°. 9BD17164LD5870611. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00.

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

XVIII – 01 (um) veículo ambulância FORD/TRANSIT.TCA.AMB, ano/modelo 2013/2013, diesel, branco, placa: AYI2E18, renavam n°. 01004769277, chassi n°. WF0XXPTDFDTP46293. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 41.500,00.

XIX – 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX-1.0MT-JOYE, ano/modelo 2018/2018, álcool/gasolina, branco, placa: BCG4I06, renavam n°. 01157572291, chassi n°. 9BGKL48U0JB272093. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 29.000,00.

XX – 01 (um) veículo CAMINHÃO BASCULANTE-FORD/CARGO2425, ano/modelo 1998/1998, diesel, branco, placa: MDF6080, renavam n°. 71056672-7, chassi n°. 9BFYTNYT7WDB84899. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 39.500,00.

XXI – 01 (uma) CAÇAMBA-BASCULANTE 12m³, fabricação 2018. Marca Librelato. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00.

XXII – 01 (um) ÔNIBUS-TRANS-IVECO/GRANCLASS-150S21E, ano/modelo 2016/2017, diesel, amarelo, placa BBK9311, renavam n°. 01120505639, chassi n°. 93ZA01LF0H8931310 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 95.000,00.

XXIII – 01 (uma) COLHEDORA DE FORRAGENS 950CIII. 12 FACAS marca Cremasco Custom. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00.”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura é necessária em razão do Projeto de Lei, uma vez que o veículo TOYOTA/COROLLA-XEI2.0-FLEX, ano/modelo 2017/2017, encontra-se em bom estado de conservação, não sendo justificada a sua alienação pela recuperação antieconômica. Isso por que, trata-se de um veículo seminovo, com a manutenção regular, destinado para viagens em longas distâncias, face ao conforto que o veículo oferece aos seus passageiros. Além disso, a alienação do veículo não está em consonância com o interesse público, dado que será necessário o Executivo Municipal adquirir um novo veículo para tal finalidade, onerando ainda mais o Município.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 2º. O artigo 2º do Projeto de Lei Nº. 029/2022, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

“**Art. 2º.** A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, justifica-se pelo estado em que se encontram os bens, sendo de recuperação antieconômica.”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura é necessária em razão do Projeto de Lei, visto que o artigo 2º do referido Projeto remete-se ao *caput* do artigo, enquanto que o correto é referir-se ao artigo 1º desta Lei.

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

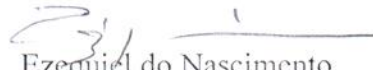


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de setembro 2022.

Atenciosamente,


Ezequiel do Nascimento
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1421/2022
Em: 28/09/2022


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

